

**REGULAMENTO**  
**REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO**  
**“PROMOÇÃO Cozinha + Saudável”**

**1.0 – DADOS DAS EMPRESAS PROMOTORAS**

Fessports Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - EPP (mandatária) com sede na Rua do Triunfo, 134 – Cj. 41 – Santa Efigênia - CEP: 01212-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.501.215/0001-63 e Greenyard Frozen Brazil Ltda. – D’aucy (aderente) com sede na R Av. Magalhães de Castro, 974 - Butantã – CEP: 05502-001 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.861.688/0001-20, vem pelo presente Regulamento veicular a Campanha Promocional “Cozinha + Saudável”, bem como estabelece as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

**2.0 – PRODUTOS EM PROMOÇÃO**

Qualquer produto D’aucy, adquiridos em quaisquer postos de vendas presentes na área de execução da promoção.

**3.0 - DOS PARTICIPANTES**

Esta Promoção é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliado em Território Nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas regulamento.

**4.0 - DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO**

As participações nesta Promoção serão válidas para as inscrições recebidas entre as 00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 30/01/2018, através das compras realizadas no período de 18/11/2017 a 30/01/2018.

**5.0 - COMO PARTICIPAR**

5.1 – Para participar da promoção, o consumidor deverá adquirir qualquer produto D’aucy especificado no item 2.11 nos postos de vendas presentes na área de execução da promoção, para ter direito de participar na presente promoção, desde que, se cadastre no site da promoção.

5.1.1 – O cadastramento de 01 (um) cupom/nota fiscal contendo o(s) produto(s) participante(s) da promoção lhe dará direito a uma participação após o cadastramento no site da promoção, mediante a atribuição de 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) para concorrer aos prêmios, desde que, atendam às demais condições descritas neste regulamento.

5.2 – De posse do cupom/nota fiscal contendo o(s) produto(s) participante(s) da promoção, o cliente deverá se cadastrar no site da promoção [www.daucymaissaudev.com.br](http://www.daucymaissaudev.com.br), informando todos os dados solicitados: a) nome completo; b) número do CPF; c) data de nascimento; d) endereço completo, incluindo logradouro, bairro, cidade, estado e CEP; e) telefone celular; f) telefone de contato fixo; g) e-mail; h) número do cupom/nota fiscal obtido na compra do produto D’aucy; i) Data de emissão do cupom/nota fiscal; j) CNPJ da loja que adquiriu o cupom/nota fiscal k) Quantidade de produtos D’aucy adquiridos no cupom/nota fiscal, para ter direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada produto D’aucy

adquirido e responder a pergunta promocional: **"Qual a marca está sorteando 110 prêmios na promoção Cozinha + Saudável?"**

5.2.1 - Será considerado como resposta correta: **D'aucy**

5.3 - O cadastramento de cupom/nota fiscal será limitado a no máximo 30 (trinta) por CPF durante o período da promoção.

5.3.1 - Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado uma única vez em toda promoção, sendo que, em caso de cadastramento repetitivo do mesmo número de cupom/nota fiscal, o mesmo será desconsiderado e valerá apenas o cadastramento realizado primeiro.

5.4 - Confirmado o cadastramento de 01 (um) produto participante da promoção através do cupom/nota fiscal, o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) para participar em cada sorteio, no qual será confirmado na tela do próprio site.

5.4.1 - A cada produto participante da promoção cadastrado através do cupom/nota fiscal, observadas às condições constantes neste regulamento, o cliente terá 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) para cada um dos sorteios restantes conforme a data de seu cadastramento, sendo 1 (um) número da sorte da série "A" para participar do 1º sorteio, 1 (um) elemento sorteável (número da sorte) da série "B" para participar do 2º sorteio e outro número da sorte na série "C" para participar do 3º sorteio pelo resultado da Loteria Federal e assim com os demais sorteios, conforme tabela do item 7.2. Caso o participante se inscreva na promoção após o 1º sorteio, o mesmo receberá apenas 10 (dez) elementos sorteáveis (números da sorte) para concorrer nos demais sorteios, e a mesma regra se aplica aos demais sorteios subsequentes.

5.4.2 - Ao finalizar o processo de cadastramento, aparecerá automaticamente na tela do computador, a confirmação da inscrição, com a descrição do número de série, ordem e data do sorteio da promoção.

5.4.3 - A empresa mandatária e aderente não se responsabilizam por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

5.4.4 - A empresa promotora resguarda o direito de solicitar via e-mail o cupom/nota fiscal cadastrado na promoção para confirmar a veracidade do cadastro sobre os produtos participantes da promoção para obtenção do elemento sorteável (número da sorte). Caso o participante não envie o cupom/nota fiscal cadastrado para verificação da empresa promotora, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu elemento sorteável (número da sorte) recebido no ato do cadastro.

5.5 - Os participantes poderão acessar o site [www.daucymaissaudavel.com.br](http://www.daucymaissaudavel.com.br), para consultar seu(s) elementos sorteáveis (números da sorte).

5.6 - O consumidor inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, ser-lhes-á solicitado após o sorteio apresentar à empresa mandatária e aderente o(s) referido(s) documento(s), dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de

desclassificação. Nessa hipótese, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

## **6.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 - Serão desclassificadas automaticamente, no ato do sorteio, as inscrições dos consumidores que:

(i) Não comprovarem a aquisição dos produtos participantes, o que será verificado mediante a apresentação do(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s);

(ii) Resposta incorreta à pergunta formulada;

(iii) Estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com a Fessports Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda. - EPP e Greenyard Frozen Brazil Ltda., nos termos descritos no item 16.1 abaixo.

6.2 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

6.3 - O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **7.0 – DA ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE E SORTEIOS**

7.1 - O elemento sorteável (número da sorte) será composto de 10 (dez) elementos, sendo que a primeira letra corresponde período de participação, o primeiro ao quarto número corresponde série de participação e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao número de ordem, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de elemento sorteável (número da sorte): A1234 57698

Número de Série A12345	Número de Ordem 57698
------------------------	-----------------------

7.2 - Em 18/11/2017 serão emitidas 1.000.000.000 (um bilhão) séries em toda promoção, sendo 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "A" para o 1º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "B" para o 2º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "C" para o 3º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "D" para o 4º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "E" para o 5º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "F" para o 6º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "G" para o 7º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "H" para o 8º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "I" para o 9º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "J" para o 10º sorteio, 10.000 (dez mil) séries representada pela letra "K" para o 11º sorteio, , cada uma contendo 10.000 (dez mil) de cupom(ns) eletrônico(s) (números da sorte) de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil,

novecientos e noventa e nove), de acordo com o período de participação cumulativo exposto na tabela abaixo:

<b>Sorteio</b>	<b>Período de Participação</b>	<b>Séries</b>	<b>Sorteio</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>
1º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 28/11/2017	A0000 a A9999	29/11/2017	11
2º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 05/12/2017	B0000 a B9999	06/12/2017	11
3º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 12/12/2017	C0000 a C9999	13/12/2017	11
4º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 19/12/2017	D0000 a D9999	20/12/2017	11
5º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 26/12/2017	E0000 a E9999	27/12/2017	11
6º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 02/01/2018	F0000 a F9999	03/01/2018	11
7º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 09/01/2018	G0000 a G9999	10/01/2018	11
8º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 16/01/2018	H0000 a H9999	17/01/2018	11
9º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 23/01/2018	I0000 a I9999	24/01/2018	11
10º	00h00 do dia 18/11/2017 (horário de Brasília) até às 23h59 de 30/01/2018	J0000 a J9999	31/01/2018	11

7.3 – Os elementos sorteáveis (números da sorte) serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente.

7.4 - Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer em na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.5 - Caso tenham sido gerados elementos sorteáveis (números da sorte) que atinjam o montante total possível, conforme indicado no item 7.2, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos elementos sorteáveis (números da sorte).

## **8.0 – FORMA DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL ENTRE O 1º E 8º SORTEIO**

8.1 - Serão distribuídos 11 (onze) prêmios entre as 10.000 (dez mil) séries participantes de cada sorteio, conforme o resultado da Loteria Federal:

8.1.1 - Será considerado contemplado do 1º prêmio conforme data de sorteio, o "Número da Sorte" composto por 09 (nove) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º ao 4º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

**Exemplo I:**

1º prêmio 1 2 7 **4 5**  
2º prêmio 0 5 4 **3 7**  
3º prêmio 1 3 5 **7 6**  
4º prêmio 0 2 3 **2 9**  
5º prêmio 1 5 4 5 **8**

Exemplo do Número da Sorte contemplado: **4372 57698**

8.1.2 - Na eventualidade do 1º número sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente até que sejam distribuídos todos os prêmios previstos no sorteio.

8.1.3 - O participante poderá participar com tantos elementos sorteáveis (números da sorte) desejar, no entanto, poderá ser contemplado somente uma única vez na promoção. Ou seja, se o ganhador/CPF já contemplado for sorteado mais uma vez, o número da sorte será descartado, dando oportunidade para outro concorrente aplicando a regra de aproximação exposta item 8.1.2.

8.2 - Caso tenham sido gerados elementos sorteáveis (números da sorte) que atinjam o montante total possível, conforme indicado nos itens 7.2, a empresa mandatária e aderente reserva o direito de solicitar aditamento para emissão de mais elementos sorteáveis (números da sorte).

## **9.0 - DOS PRÊMIOS**

9.1 - Serão sorteados nesta promoção 110 (cento e dez) prêmios entre os 10 (dez) sorteios, conforme tabela abaixo:

<b>Sorteio</b>	<b>Quantidade e ordem de contemplação</b>	<b>Descrição de cada prêmio</b>	<b>Valor Unitário</b>
1º	1º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Geladeira Brastemp Inverse Maxi Frost Free 2 Portas 573 Litros Evox - 110V	R\$ 3.269,00
	2º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (um) Fogão Brastemp 5 Bocas Clean bsf5nar Inox	R\$ 1.259,10
	3º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90

2º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
3º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
4º	1º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Geladeira Brastemp Inverse Maxi Frost Free 2 Portas 573 Litros Evox - 110V	R\$ 3.269,00
	2º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (um) Fogão Brastemp 5 Bocas Clean bsf5nar Inox	R\$ 1.259,10
	3º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
5º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
6º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
7º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
8º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
9º	1º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90
10º	1º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Geladeira Brastemp Inverse Maxi Frost Free 2 Portas 573 Litros Evox - 110V	R\$ 3.269,00
	2º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (um) Fogão Brastemp 5 Bocas Clean bsf5nar Inox	R\$ 1.259,10
	3º ao 11º	01 (um) Certificado de Barra de Ouro, dando oportunidade de adquirir 01 (uma) Panela Elétricas Multi Grill 3 Britânia	R\$ 119,90

9.2 - Totalizando 110 (oitenta e dois) prêmios no valor de R\$26.053,90 (vinte e seis mil, cinquenta e três reais e noventa centavos).

9.3 - Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, mesmo que similar, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

## 10.0 – EXIBIÇÃO E AQUISIÇÃO DOS PRÊMIOS

As imagens ilustrativas dos prêmios sugeridas serão exibidas ao público por meio do site [www.daucymaissaudavel.com.br](http://www.daucymaissaudavel.com.br). A empresa mandatária e aderente compromete-se a adquirir os prêmios através de nota fiscal ou contrato em até 8 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

## **11.0 – ENTREGA DOS PRÊMIOS**

11.1 - O prêmio a ser distribuído destina-se ao titular do número de série e ordem contemplado, assegurando a sua participação.

11.2 - O nome dos contemplados serão disponibilizados para consulta no site [www.daucymaissaudavel.com.br](http://www.daucymaissaudavel.com.br) no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio.

11.3 - A empresa promotora comunicará os contemplados sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio.

11.3.1 - O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica ou e-mail, momento no qual a empresa promotora lhes informará o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

11.3.2 - Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato estabelecido no item anterior, o prêmio será entregue ao contemplado em sua residência, conforme o endereço que foi preenchido na inscrição, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do respectivo sorteio.

11.3.4 - Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data do respectivo sorteio.

11.4 - Caberá, ao contemplado, submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais necessários à comprovação de identidade: RG, CPF, comprovante do domicílio e o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) legível(is) do(s) produto(s) cadastrado(s) na promoção, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua comunicação de sua contemplação.

11.4.1 - O contemplado deverá apresentar o(s) cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) legível(is) do(s) produto(s) cadastrado(s) no site da promoção para verificação, sob pena de desclassificação caso não os apresente.

11.5 - A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos no item acima, apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à REPCO/CAIXA, sendo o contemplado imediatamente desclassificado.

11.6 - Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.

11.7 - Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio, o qual deverá ser devolvido à empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

11.6 - A responsabilidade da empresa mandatária e aderente com os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

11.7 - A empresa mandatária e aderente serão responsáveis pela entrega do prêmio. Após a entrega e garantia contra defeitos, falas ou vícios dos prêmios aos contemplados, será de responsabilidade exclusiva dos fornecedores/fabricantes.

## **12.0 – PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

## **13.0 – DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

13.1 - A promoção será divulgada por meio de anúncios em rádio, TV e jornal, internet, e-mail marketing e site.

13.2 - O resultado da promoção será divulgado em até 48h (quarenta e oito horas) após o sorteio no site [www.daucymaissaudavel.com.br](http://www.daucymaissaudavel.com.br) e na página oficial da D'aucy no Facebook.

13.3 - Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias através de telefonema e/ou e-mail aos contemplados.

## **14.0 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS**

O participante contemplado licencia, desde já, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a empresa mandatária e aderente, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

## **15.0 - IMPOSTO DE RENDA**

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa mandatária recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

## **16.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da empresa mandatária e aderente, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "Cozinha + Saudável".

16.1.1 - O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária e aderente, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação dos contemplados.

16.2 - Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16.3 - Em nenhum momento a empresa mandatária e aderente ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa mandatária e aderente em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

16.3.1 - A empresa mandatária e aderente reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

16.3.2 - Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa mandatária e aderente.

16.5 - O regulamento completo encontra-se no site [www.daucymaissaudavel.com.br](http://www.daucymaissaudavel.com.br).

16.6 - É de total responsabilidade da empresa mandatária e aderente o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

16.7 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

16.8 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da REPCO/CAIXA. No silêncio injustificado da empresa mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.9 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

16.10 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA nº 4-6211/2017** expedido pela Representação de Promoções Comerciais.